

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAPÓ

C.N.P.J.: 03.155.900/0001-04

Município: CAARAPÓ

DECRETO Nº 129/2025, de 13 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional especial, no Orçamento programa de 2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na Lei Municipal nº 1652/2025, de 12 de Junho de 2025.

DECRETA:**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 641.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.10.2074-3.3.90.35.00.00.00.00 - Serviços de Consultoria R\$240.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 240.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

06.007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.007.15.452.29.2072-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

06.007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.007.15.452.29.2072-4.4.90.52.00.00.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R\$400.000,00

1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 400.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

06.007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.007.15.452.29.2072-3.1.90.94.00.00.00.00 - Indenizações E Restituições Trabalhistas R\$1.000,00

1.500.0000 Recursos não Vinculados de Impostos 1.000,00

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

06.007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.007.15.452.29.2139-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$400.000,00

1.751.0000 Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP 400.000,00

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.122.10.2074-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA R\$240.000,00

1.500.1002 Recursos não Vinculados de Impostos 240.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.**GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 13 de Junho de 2025.**